



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.344/87

de 23 de junho de 1987

"Concede reajuste salarial aos funcionários da área de saúde, componentes das Ações Integradas de Saúde - AIS e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, a partir de 1º de junho de 1987, um reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos Funcionários da área de Saúde, componentes das Ações Integradas de Saúde - AIS.

Parágrafo Único: Estes 20% (vinte por cento) correspondem a uma antecipação do aumento a ser dado, considerando que os funcionários / da área de saúde dependem de decisão do Governo do Estado, por motivo / de convênio com a "AIS".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de Junho de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -